



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas; 1032-5/99 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; 1041-4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; 1042-2/00 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; 1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; 1065-1/02 Fabricação de óleo de milho em bruto; 1065-1/03 Fabricação de óleo de milho refinado; 1072-4/01 Fabricação de açúcar de cana refinado; 1072-4/02 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba; 1082-1/00 Fabricação de produtos à base de café; 1099-6/03 Fabricação de fermentos e leveduras; 1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.); 1099-6/06 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais; 1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; 1121-6/00 Fabricação de águas envasadas; 1122-4/04 Fabricação de bebidas isotônicas; 1122-4/99 Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente; 1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis; 1742-7/02 Fabricação de absorventes higiênicos;			<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;7. Laudo de potabilidade de água, com validade de 6 meses;8. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos. <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">x Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Manual de Boas Práticas de Fabricação;5. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">x Manual de Boas Práticas de Fabricação;x Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;x Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
<p>OBS: As atividades abaixo serão de MÉDIO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:</p> <p>1063-5/00 Fabricação de farinha de mandioca e derivados; 1064-3/00 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; 1065-1/01 Fabricação de amidos e féculas de vegetais; 1069-4/00 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; 1071-6/00 Fabricação de açúcar em bruto; 1081-3/01 Beneficiamento de café; 1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas; 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes; 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias; 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; 1731-1/00 Fabricação de embalagens de papel; 1732-0/00 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão; 1733-8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 2014-2/00 Fabricação de gases industriais; 2019-3/99 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente; 2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes; 2829-1/99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; 3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras; 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 3299-0/06 Fabricação de velas, inclusive decorativas; 4633-8/02 Comércio atacadista de aves vivas e ovos; 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;</p>		<p style="text-align: center;">MÉDIO RISCO</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).4. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de capacitação;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Manual de Boas Práticas de Fabricação;5. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">x Manual de Boas Práticas de Fabricação;x Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;x Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	MÉDIO RISCO	<ol style="list-style-type: none">3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Manual de Boas Práticas de Fabricação;5. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">x Manual de Boas Práticas de Fabricação;x Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;x Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	MÉDIO RISCO	<ol style="list-style-type: none">4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária; <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3, 4, 5, 6</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p>
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	MÉDIO RISCO	<ul style="list-style-type: none">x Manual de Boas Práticas de Fabricação;x Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;x Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1.3

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	MÉDIO RISCO	
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO RISCO	1º ALVARÁ SANITÁRIO 1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário; 2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário; 3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA). 4. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de capacitação; 5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente; 6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária; 7. Autoização de Funcionamento de Empresa – A.F.E.
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	MÉDIO RISCO	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	MÉDIO RISCO	RENOVAÇÃO x Itens: 2, 3, 4, 5, 6
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	MÉDIO RISCO	DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO 1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	MÉDIO RISCO	OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	MÉDIO RISCO	x Autoização de Funcionamento de Empresa – A.F.E.
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e	MÉDIO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1.3

conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	MÉDIO RISCO	<p><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ul style="list-style-type: none">X CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;X CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;X Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);X Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de capacitação;X Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;X Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;X O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;X Apresentar P.G.R.S.S. - Caso realize procedimentos invasivos.
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	MÉDIO RISCO	<p><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



			<ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;X P.G.R.S.S.X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
--	--	--	---

ANEXO I – ITEM 1.5

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <p>01. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;</p> <p>02. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;</p> <p>03. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).</p> <p>04. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de capacitação;</p> <p>05. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;</p> <p>06. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;</p> <p>07. PGRSS*;</p> <p>08. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e pífuro cortante*;</p> <p>09. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas*.</p>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	MÉDIO RISCO	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	MÉDIO RISCO	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	MÉDIO RISCO	
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p>
8690-9/03	Atividades de acupuntura*	MÉDIO RISCO	<p>01. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;</p> <p>02. Certificado de desratização e Desinsetização;</p> <p>03. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 1.5

8690-9/04	Atividades de podologia*	MÉDIO RISCO	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	MÉDIO RISCO	por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:

ANEXO I – ITEM 2

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	MÉDIO RISCO	<u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u> <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário; <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário; <input checked="" type="checkbox"/> Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	MÉDIO RISCO	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	MÉDIO RISCO	<u>RENOVAÇÃO</u> <input checked="" type="checkbox"/> Itens: 2, 3
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	MÉDIO RISCO	<u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u> 1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4. Manual de boas práticas de fabricação, ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos; 5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual.
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	MÉDIO RISCO	
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	MÉDIO RISCO	
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO	OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



			<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
--	--	--	---

ANEXO I – ITEM 2.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA). <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3</p> <p style="text-align: center;"><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	MÉDIO RISCO	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	MÉDIO RISCO	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	MÉDIO RISCO	
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	MÉDIO RISCO	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	MÉDIO RISCO	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	MÉDIO RISCO	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO RISCO	
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	MÉDIO RISCO	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	MÉDIO RISCO	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	MÉDIO RISCO	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	MÉDIO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 2.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
9601-7/01 9601-7/02 9601-7/03	Lavanderias Tinturarias Toalheiros	MÉDIO RISCO	<p>X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;</p> <p>X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.</p>
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	MÉDIO RISCO	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	MÉDIO RISCO	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	MÉDIO RISCO	

ANEXO I – ITEM 2.2

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
5510-8/01	Hotéis	MÉDIO RISCO	<p><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Quando houver fornecimento de alimentos - Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável. <p><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>x Itens: 2, 3</p> <p><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Quando houver fornecimento de alimentos - Manual de boas práticas de fabricação, ou Manual de Boas Práticas de fracionamento e acondicionamento de produtos;
5510-8/03	Motéis	MÉDIO RISCO	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	MÉDIO RISCO	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	MÉDIO RISCO	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	MÉDIO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 2.2

			5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual.
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	MÉDIO RISCO	OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários: <input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação; <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas; <input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

ANEXO I – ITEM 2.3

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Apresentar PGRS - Caso realize procedimentos invasivos;5. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e perfuro cortante - Caso realize procedimentos invasivos. <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 2.3

			<p>para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;</p> <p>4. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual.</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.
--	--	--	---

ANEXO I – ITEM 2.4

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
5611-2/01	Restaurantes e similares	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável;
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	MÉDIO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Itens: 2, 3</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	MÉDIO RISCO	<ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	MÉDIO RISCO	<p>de 60.000 btus;</p> <ol style="list-style-type: none">Manual de Boas Práticas;Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando</p>
-----------	---	-------------	--

ANEXO I – ITEM 2.5

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO SEM RT
8513-9/00	Ensino fundamental	MÉDIO RISCO	<p><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ul style="list-style-type: none">X CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;X CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;X Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos (cozinheiros (a)).
8520-1/00	Ensino médio	MÉDIO RISCO	<p><u>RENOVAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">x Itens: 2, 3 <p>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</p> <ol style="list-style-type: none">Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;Certificado de desratização e Desinsetização emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



			<p>empresa regular junto na VISA;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Manual de Boas Práticas (cozinha e refeitório);5. Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) dos processos de desinfecção, limpeza e higienização dos reservatórios de água, bebedouros e outros equipamentos de uso coletivo e individual.
--	--	--	---

ANEXO I – ITEM 2.6

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - MÉDIO RISCO SANITÁRIO COM RT
7500-1/00	Atividades Veterinárias*	MÉDIO RISCO	<p><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA).4. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de capacitação*;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente*;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária*;7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. P.G.R.S.S.* <p><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



			<p><u>DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;2. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;3. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;4. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas. <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;<input checked="" type="checkbox"/> P.G.R.S.S.
--	--	--	--

ANEXO I – ITEM 3

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
		ALTO RISCO	<p><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;7. Laudo de potabilidade de água, com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito;		
OBS: As atividades abaixo serão de ALTO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:			
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



<p>1064-3/00 Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; 1065-1/01 Fabricação de amidos e féculas de vegetais; 1069-4/00 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente; 1071-6/00 Fabricação de açúcar em bruto; 1081-3/01 Beneficiamento de café; 1092-9/00 Fabricação de biscoitos e bolachas; 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes; 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias; 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; 1043-1/00 Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais; 1122-4/03 Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas;</p>		<ol style="list-style-type: none">11. Manual de Boas Práticas de Fabricação;12. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;13. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;14. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">x Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10</p>
--	--	--

ANEXO I – ITEM 3.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
<p>2052-5/00 Fabricação de desinfestantes domissanitários; 2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento; 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 2110-6/00 Fabricação de produtos farmacocômicos; 2121-1/01 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; 2121-1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; 2121-1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; 2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas;</p>	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;7. Laudo de potabilidade de água, com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado	
	ALTO RISCO		
	ALTO RISCO		
	ALTO RISCO		
<p>OBS: As atividades abaixo serão de ALTO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:</p>	ALTO RISCO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.1

2029-1/00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; 2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial; 2219-6/00 Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente; 2222-6/00 Fabricação de embalagens de material plástico; 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos;	ALTO RISCO	emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus; 11. Manual de Boas Práticas de Fabricação; 12. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas; 13. Autorização de Funcionamento de Empresa A.F.E. ou Autorização de Empresa A.E. (expedido pela ANVISA); 14. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <u>RENOVAÇÃO</u>
	ALTO RISCO	
	ALTO RISCO	
	ALTO RISCO	

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

ANEXO I – ITEM 3.2

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	ALTO RISCO	<u>1º ALVARÁ SANITÁRIO (NOVO CADASTRO NO CVISA) e RENOVAÇÃO</u> 1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário; 2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário; 3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA); 4. Cópia da carteira profissional do RT; 5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente; 6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária; 7. Laudo de qualidade da água com validade de 6 meses; 8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.2

			<p>empresa regular junto na VISA;</p> <ol style="list-style-type: none">10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas;12. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;13. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;<input checked="" type="checkbox"/> P.G.R.S.S.
--	--	--	---

ANEXO I – ITEM 3.3

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Exceto os itens: 11. 12 e 14	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Cópia da carteira profissional do RT;4. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;5. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;6. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;7. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;8. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;9. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;10. Manual de Boas Práticas;11. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO RISCO	
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.3

4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO RISCO	<p>12. Autorização de Funcionamento de Empresa A.F.E. ou Autorização de Empresa A.E. (pedido pela ANVISA);</p> <p>13. PGRSS (se houver atendimento com procedimentos invasivos);</p> <p>14. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e perfuro cortante (se houver atendimento com procedimentos invasivos);</p> <p>15. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;</p> <p>16. Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;</p> <p>17. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.</p> <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p>

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 14

ANEXO I – ITEM 3.4

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <p>1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;</p> <p>2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;</p> <p>3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);</p> <p>4. Cópia da carteira profissional do RT;</p> <p>5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;</p> <p>6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)</p> <p>7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;</p> <p>8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;</p> <p>9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.4

10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;
11. Manual de Boas Práticas de Fabricação;
12. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;
13. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
14. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.

RENOVAÇÃO

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:

- Manual de Boas Práticas de Fabricação;
- Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
- Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;
- P.G.R.S.S.

ANEXO I – ITEM 3.5

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.5

9601-7/01 9601-7/02	Lavanderias (HOSPITALAR) Tinturarias (LAVANDERIA HOSPITALAR)	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas;12. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;13. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;
------------------------	--	------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.6

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	ALTO RISCO	<p>1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas;12. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;13. Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;14. PGRSS;15. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e pérfuro cortante;16. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;17. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO RISCO	
8621-6/01	UTI móvel	ALTO RISCO	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	ALTO RISCO	
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	ALTO RISCO	
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO RISCO	
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO RISCO	
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	ALTO RISCO	
8630-5/04	Atividade odontológica	ALTO RISCO	
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO RISCO	
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	ALTO RISCO	
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO RISCO	
8640-2/02	Laboratórios clínicos;	ALTO RISCO	
OBS: As atividades abaixo serão de ALTO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:			
7120-1/00	Testes e análises técnicas;	ALTO RISCO	
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	ALTO RISCO	
OBS: As atividades abaixo serão de ALTO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:			
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;	ALTO RISCO	
8650-0/01	Atividades de enfermagem;		
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;		
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.7

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8640-2/04	Serviços de tomografia	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas;12. Certificado de boas práticas de manipulação de alimentos*;13. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;14. Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;15. PGRSS – Caso seja realizado procedimentos invasivos;16. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e perfuro cortante – Caso seja realizado procedimentos invasivos;;17. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;18. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico)	ALTO RISCO	
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	ALTO RISCO	
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO RISCO	
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO RISCO	
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO RISCO	
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	ALTO RISCO	
8640-2/11	Serviços de radioterapia	ALTO RISCO	
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	ALTO RISCO	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	ALTO RISCO	
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	ALTO RISCO	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO RISCO	
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	ALTO RISCO	
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano*	ALTO RISCO	

RENOVAÇÃO

Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16

OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:

- Manual de Boas Práticas de Fabricação;
- Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
- Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.8

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas de manipulação de alimentos;12. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;13. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;14. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;15. Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;16. PGRSS;17. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e pérfuro cortante;18. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor;
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO RISCO	
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	ALTO RISCO	
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	ALTO RISCO	
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;X Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;X Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;X P.G.R.S.S.
8730-1/02	Albergues assistenciais	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.9

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de Capacitação;Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO RISCO	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO RISCO	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	ALTO RISCO	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	ALTO RISCO	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	ALTO RISCO	
8292-0/00	<p>OBS: As atividades abaixo serão de MÉDIO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:</p> Envasamento e empacotamento sob contrato;	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.10

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de Capacitação;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">11. Manual de Boas Práticas (cozinha e refeitório);12. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;13. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;14. PGRSS;15. Contrato com empresa coletora de lixo infectante e pérfuro cortante;16. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;17. Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA.18. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor; <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;X Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;X Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S.;X P.G.R.S.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 3.11

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
8730-1/01	Orfanatos	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. Cópia da carteira profissional do RT ou Curso de Capacitação;5. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;6. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)7. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;8. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;9. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;10. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;11. Manual de Boas Práticas (cozinha e refeitório);12. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;13. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor; <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO COM RT
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);Curso de Capacitação;Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; (obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária)O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar-condicionado a partir de 60.000 btus;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	A ou B	<ol style="list-style-type: none">Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;PGRSS;Contrato com empresa coletora de lixo infectante e perfuro cortante;Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.
4930/-202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	A ou B	<p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;X Projeto arquitetônico aprovado junto a AGEVISA;X PGRSS;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4.1

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO SEM RT
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">4. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;5. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;6. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;7. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">8. Manual de Boas Práticas;9. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;10. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;11. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor.
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4.2

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO SEM RT
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;5. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;6. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;7. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;8. Manual de Boas Práticas*;9. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos*;10. Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;11. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none">X Manual de Boas Práticas de Fabricação;X Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;X Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	ALTO RISCO	
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	ALTO RISCO	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues*	ALTO RISCO	
4722-9/02	Peixaria*	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4.3

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO SEM RT
8511-2/00	Educação infantil - creche	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;">1º ALVARÁ SANITÁRIO</p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;5. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;6. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">7. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;8. Manual de Boas Práticas (cozinha e refeitório);9. Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;10. Procedimento Operacional Padrão – POP (Higiene e limpeza de ambientes e equipamentos);11. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;">RENOVAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p>
<p>OBS: As atividades abaixo serão de MÉDIO RISCO SANITÁRIO, caso direcionadas mediante perguntas:</p> <p>8531-7/00 Educação superior – graduação; 8532-5/00 Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão; 8541-4/00 Educação profissional de nível técnico; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9412-0/99 Outras atividades associativas profissionais.</p>		ALTO RISCO	<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4.4

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO SEM RT
9603-3/04	Serviços de funerárias	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;5. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;6. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;7. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar-condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;8. Manual de Boas Práticas (cozinha e refeitório, caso tenha);9. Procedimento Operacional Padrão – POP (Higiene e limpeza de ambientes e equipamentos);10. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p> <p>OBS: Os documentos abaixo não são necessários para renovação (válido por 3 anos), quando aprovados em ano anterior ou quando não houver alterações nas atividades, procedimentos ou funcionários:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas de Fabricação;<input checked="" type="checkbox"/> Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	ALTO RISCO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 4.5

CNAE	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO	ROL DE DOCUMENTOS - ALTO RISCO SANITÁRIO SEM RT
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios Obs: Quando for classificada como alto risco.	ALTO RISCO	<p style="text-align: center;"><u>1º ALVARÁ SANITÁRIO</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. CNPJ novo, a empresa deve requerer junto a JUCER o licenciamento sanitário;2. CNPJ antigo, a empresa deve requerer junto a Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário o cadastro da empresa para fins de licenciamento sanitário;3. Apresentação do comprovante de pagamento de taxas (junto ao SIGFÁCIL ou no balcão da DVISA);4. O comprovante de consumo de água (CAERD) ou quando abastecido por fonte alternativa de água deverá apresentar o laudo de qualidade da água com validade de 6 meses;5. Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Obs: Quando for classificada como alto risco.	ALTO RISCO	<ol style="list-style-type: none">6. Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;7. Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar-condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;8. Contrato de prestação de serviços com a empresa contratante;9. Declaração descrevendo o tipo de serviços prestados, quantidade de funcionários, descrição de EPI's disponibilizados aos funcionários;10. Outros documentos que se fizerem necessário, conforme legislações em vigor. <p style="text-align: center;"><u>RENOVAÇÃO</u></p> <p>Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO



ANEXO I – ITEM 5

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EVENTO TEMPORÁRIO

1. CNPJ da empresa;
2. Croqui do local do evento;
3. Contrato com empresa que fornece banheiros químicos;
4. Pagamento da taxa.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

1. CNPJ da empresa;
2. Documento do veículo;
3. Contrato com empresa terceirizada, caso necessário;
4. Pagamento da taxa.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO DA QUALIDADE DA ÁGUA

1. CNPJ da empresa;
2. Cópia da carteira profissional do RT;
3. Cópia do Certificado de Regularidade de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Profissional correspondente;
4. Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário; obrigatório a comunicação de mudança do RT a Vigilância Sanitária;
5. Contrato com empresa terceirizada, caso necessário;
6. Pagamento da taxa;
7. Procedimento Operacional Padrão – POP (Higiene e limpeza de ambientes e equipamentos).

Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA) (RDC 258 /2018 ANVISA)

1. Folha de rosto assinada pelos responsáveis técnico ou legal contendo informações sobre o objeto do requerimento e dados para contato (e-mail e telefone);
2. Modelo de CVLEA preenchido com as informações de responsabilidade da empresa exportadora comprovante de pagamento ou de isenção da taxa, caso houver;
3. Informação sobre a regularização do produto perante o SNVS;
4. Cópia da fatura ou documento equivalente que comprove a transação comercial de exportação do alimento objeto da certidão; e
5. Laudo de análise laboratorial, quando exigido pelo país importador;
6. A autoridade sanitária competente responsável pela emissão da CVLEA pode solicitar outros documentos ou dispensar a apresentação de documentos elencados no *caput*, conforme necessário.